



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de setembro de 2022.

Protocolo nº 72079

Requerimento nº 072/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para o Ônibus é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	11	Meses	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.	2.150,00
Valor Total				2.150,00

O valor da contratação é de **R\$ 2.150,00** (dois mil e cento e cinquenta reais), estabelecido nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O seguro do veículo terá vigência do dia da assinatura do contrato, até 24 de agosto de 2023.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será o Diretor do Departamento solicitante ou servidor indicado pelo mesmo, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02
8

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 72079 **Data do Pedido:** 21/09/2022

Nome: Departamento de Educação e Cultura

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Celso Pedro Scolari

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 72079 **Data do Pedido:** 21/09/2022

Nome: Departamento de Educação e Cultura

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Celso Pedro Scolari



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.157553.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 16/09/2022	Válida por: 10 Dias	Início Vigência: 24h do dia 16/09/2022	Fim Vigência: 24h do dia 24/08/2023	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO				
CNPJ/CPF: 76205665000101	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: AVENIDA MACALI 255	Município: MARMELEIRO			CEP: 85615000
Bairro: CENTRO				UF: PR
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 2.150,00	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 2.150,00	23/09/2022		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 2.150,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 2.150,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto. Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:			Grau de relacionamento:
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Seguro 01.31.157553.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 81	Marca: MERCEDEZ	Modelo: M.BENZ LO 916 ESC R U	Placa: A/C	fipe: 999999-9
	Chassi: 9BM979282PB278732	Ano/Mod: 2022/2022	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 31	Produto: LICITACAO
Bônus: 0				
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 34.600,00	R\$ 346.000,00	R\$ 1.988,73	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 21,72	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30,21	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,70	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 3,22	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 14,23	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,04	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,46	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,15	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,80	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,37	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,37	
TOTAL			R\$ 2.150,00	
Quilometragem de guincho 200 Km. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 km ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas. Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva, que estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado, no caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Seguro 1.31.157553.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.157553.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor

MARMELEIRO - pedido de cotação de seguro de 01 (um) Ônibus Escolar M.Benz/LO 916 ESC U.

09



De Leticia AutenticaSeg <leticia@autenticaseg.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 21-09-2022 15:46

ORÇAMENTO.pdf (~1,3 MB) 3 - CND FEDERAL.PDF (~77 KB) 7 - CND TRABALHISTA.pdf (~84 KB)
 9- CERTIDÃO ESTADUAL.PDF (~27 KB) 10 - CERTIDAO MUNICIPAL MOBILARIA (1).PDF (~29 KB)
 10.1 - CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILARIA (1).PDF (~29 KB) CERTIDAO NEGATIVA FALENCIA.PDF (~102 KB)
 FGTS Gente.pdf (~100 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Everton, segue orçamento e as negativas da Cia.

Caso falte algum documento, me avise.

Abs,



LETICIA | Corretora de Seguros | SUSEP 102037989.7
45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac Leal 1614 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR
autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

De: leonardo@clicksegseguros.com.br

Enviado: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 15:42

Para: Leticia AutenticaSeg

Assunto: RES: MARMELEIRO - pedido de cotação de seguro de 01 (um) Ônibus Escolar M.Benz/LO 916 ESC U.

Boa tarde!

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR. CONSULTE-NOS!"

De: Leticia AutenticaSeg <leticia@autenticaseg.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 17:10

Para: leonardo@clicksegseguros.com.br

Assunto: MARMELEIRO - pedido de cotação de seguro de 01 (um) Ônibus Escolar M.Benz/LO 916 ESC U.

Boa tarde,

Léo, tudo bem?

Gentileza poderia solicitar o calculo de inclusão deste ônibus na apólice do Município.

Se puder priorizar, pq estão com um ônibus batido na oficina e o outro pegou fogo depois de um acidente e eles precisam muito deste que chegou....

Muito obrigada



LETICIA | Corretora de Seguros | SUSEP 102033989 7
45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac Leal 1614 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR
autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

De: Licitações e Contratos

Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 16:20

Para: Leticia AutenticaSeg; AutenticaSeg

Assunto: pedido de cotação de seguro de 01 (um) Ônibus Escolar M.Benz/LO 916 ESC U.

Importância: Alta

Boa tarde Leticia,

Segue em anexo o pedido de cotação do seguro de 01 (um) Ônibus Escolar M.Benz/LO 916 ESC U.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Requerimento

Vimos através do presente, solicitar a cotação do seguro de 01 (um) Ônibus Escolar M.Benz/LO 916 ESC U, conforme documentação em anexo, ao presente.

Item	Placas	Marca/ Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos HMateriais	Danos Corporais	Franq	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro - Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas	V. Unit. Prêmio R\$	V. máximo franquia
01	***_****	M.BENZ/LO 916 ESC U	2022/2023	9BM979282PB278732	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	*****	*****

Marmeleiro, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01321506411

PLACA

SDV5D44

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223528676663



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

32694576654

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/LO 916 ESC U

IE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM979282PB278732

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.4

MOTOR

924999U1394862

CMT

9.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

31P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

16/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

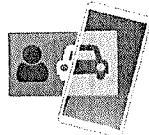
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 449990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

FZ
278732NOTA
FISCAL
No.
001909091Série
001Folha
1 / 2

RECEBEMOS DA MERCANTIL-UNION DO BRASIL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA, NA DATA

DATA DE RECEBIMENTO

EMITENTE	 Mercedes-Benz Mercedes-Benz do Brasil Ltda.		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA																												
	ENDEREÇO: AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562 BAIRRO: VILA PAULICEIA CEP 09680-900 UF SP		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3522 0959 1042 7300 0129 5500 1001 9090 9119 2877 3702																										
	MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO FONE/FAX: 11 41736611		Nº: 001909091 SERIE: 001 FOLHA: 1 / 2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da SEFAZ AUTORIZADA																										
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221215836650 08/09/2022 09:48:47																										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6350000111110		INSC. EST. SUBST. TRIBUT		CNPJ		59.104.273/0001-29																									
DESTINATÁRIO/EMITENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01		DATA DE EMISSÃO 08/09/2022																										
	ENDEREÇO AV MACALI 255 PR CENTRAL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85615000		DATA DA ENTRADA/SAÍDA																								
	MUNICÍPIO MARMELEIRO		FONE / FAX		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ICMS DE ENTRADA/SAÍDA																						
FATURA	No. DA DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR		No. DA DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR		No. DA DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR														
	001/1909091A		10/10/2022		259.300,00																										
CALC. DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		345.834,81																				
	VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO 86.534,81		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA 259.300,00																				
TRANSPORTADOR/VOL. TRANSP.	NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA SABIA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 75.017.541/0001-21																				
	ENDEREÇO R .ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS 0 345				MUNICÍPIO SANTOS DUMONT		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101026332																						
	QUANTIDADE 00001		ESPECIE VEICULO		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 2.890,100		PESO LÍQUIDO 2.890,100																				
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CÓDIGO DOS PRODUTOS		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM		CST		CFOP		UN		QUANTIDADE		VR. UNITÁRIO		VR. TOTAL		B. CALC. ICMS		BC. ICMS ST.		VR. ICMS ST.		VR. ICMS		VR. IPI		ALÍQUOTA		
	9BM979282FB278732		VEICULO(S) NOVO(S) MERCEDES-BENZ, MODELO ONIBUS ESCOLAR ONUREA COMPLETO 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL 0156 CV DE POTENCIA - NBR ANO MODELO 2023 ANO DE FABRICACAO 2022 - COD.RENAVAM 400095 MARCA/MODELO : M.BENZ/LO 916 ESC U LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 9400 CMT 9400 .. 924999UL394862 NUMERO AIN MOTOR - CORES : AMARELO OPCIONAIS ACOPLADOS AO PRODUTO FREIO PARADA-ATIVACAO ABERT.PORTAS FREIO DE PARADA C FORTAS ABERTAS VOLANTE 2 RAIOS, PADRAO FODEST UNIFICADO VELOCIMETRO, MARCACAO KM/H PALMEL DE INSTRUMENTOS INS 2014 HIGHLINE TANQUE DE COMBUSTIVEL 150L EM PLASTICO A TRANSPORTAR:		8702.10.0002		040		6101		PC		1,000		345834,81		345834,81		345834,81												
DADOS ADICIONAIS	SAP DOCUM : 0014370426 DEST/REM: 2A016990 0040501699 V. TRANSP: RODOVIARIO CPED/SOPH/G.F.: U47195 VEICULO EM SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI NR. 13.111/2015 INTERVENIENTE 0040023993 INGA VEICULOS LTDA. TRV. DAS RODOVIAS BR158/208, S/N VITORINO / PR CNPJ: 01994951000277 INSC. EST.: 9017490947 Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, beneficiados pela isenção do ICMS conforme Convênio ICMS 53 de		16/05/2007, e prorrogado pelo CONVÊNIO ICMS N° 178, DE 1° DE OUTUBRO DE 2021. NUMERO SPAD: 20227/2022 VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA OU RESERVA DE DOMINIO - SRP 06/2021 - ATA DE REGISTRO DE PRECO 10/2021 . FNDE VEICULO ONUREA P ALTO - COM DPM - CARROCERIA COM ACESSIBILIDADE LETRA.R - CONFORME RESOLUCAO NO 605, DE 24/05/2016 CONTRATO: 133/2021 EMPENHO: 6859 E 6858 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 2659-X. CONTA CORRENTE NR: 5.311-2 ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 134, ANEXO I, § 20 DO RICMS/SP - PIS E COFINS REDUZIDOS ALIQUOTA 0% CONFORME ARTIGO 28, INCISO VIII DA LEI 10.865/04, ALTERADAS PELAS LEIS 11.529/07 E 11.727/08 DO IPI: CONFORME ATO DECLARATORIO EXECUTIVO NO 12 DE 25 DE JUNHO DE 2021 - MCP-37965 CEMI:1295 *CODIGO NCM 8702.10.00EX02 - VOLUME INTERNO		RESERVADO AO FISCO																										

Para efeito de Seguradora/Finame
Saída em:
08 SET 2022

FZ
278732

NOTA
FISCAL
No.
001909091

Série
001

Folha
2 / 2

REPRODUÇÃO DA MERCADORIA DE SEU TO BRASIL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA RECEBIDORA

DATA DE RECEBIMENTO

ENTENTE	 Mercedes-Benz Mercedes-Benz do Brasil Ltda.		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA													
	ENDEREÇO: AV. ALFRED JURZYKOWSKI , 562 BAIRRO: VILA PAULICEIA CEP 09680-900 UF SP		0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº: 001909091 SERIE: 001 FOLHA: 2 / 2		CHAVE DE ACESSO 3522 0959 1042 7300 0129 5500 1001 9090 9119 2877 3702											
	MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO FONE/FAX: 11 41736611				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da SEFAZ AUTORIZADA											
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221215836650 08/09/2022 09:48:47											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 635000011110		INSC. EST. SUBST. TRIBUT		CNPJ 59.104.273/0001-29												
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CODIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	B. CALC. ICMS	BT. ICMS ST.	VR. ICMS ST.	VR. ICMS	VF. IPI	ALÍQUOTA	
															ICMS	IPI
		Transporte: TANQUE DE ARLA 32, 12 L ALTERNADOR 28V/150A MOTOR OM 924LA 115 KW (156 CV) 2200 RPM ANO MODELO 2023 CODE ADMINISTRATIVO ONIBUS COMPLETO 8 KIT COMPLETO DE IMPRESSOS EXECUÇÃO ONIBUS ESCOLAR URBANO EXECUÇÃO BRASIL PROM.GARANTIA 2ANOS OU 100.000 KM TOTAL BS 2 PRIMEIRAS REVISÕES 1A OU 50000 KM CARROCERIA ONIBUS C/DEM 31 LUGARES PROMOS - QW SBC PLANT Nosso Pedido Nr.: 2210071027 NP 202530511							345834,81				0,00			
DADOS ADICIONAIS	DE HABITACULO, DESTINADO A PASSAGEIROS E MOTORISTA SUPERIOR A 9 M3* Variante: QVV91601437B		Para efeito de Seguradora/Finame Saída em: 08 SET 2022							RESERVADO AO FISCO						











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
---	---------------	---------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 07:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 20 :36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2023, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.


P. Reconhecido

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


P. Reconhecido

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


P. Reconhecido

MARCELO WAIS
Secretário


P. Reconhecido

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

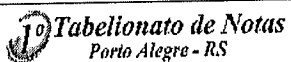
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2),
indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: R\$ 35,20 + Selo digital R\$ 7,20
0450.01 2100006.40746 a 40746

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
Incorporado ao Sistema Nacional de Tabelionato de Notas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

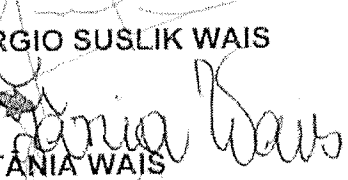


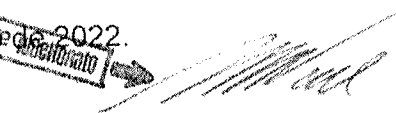
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
EDUARDO WAIS
MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

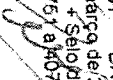
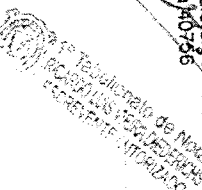
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90 020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ovidoria: 0800 607 0388
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital. por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ARRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-4500
SIDNEY ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

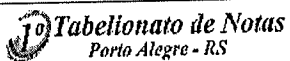
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS(2), SERGIO SUSLIK WAIS(2);
TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta
de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: RS 52.60 + Sel. digital: RS 10.80
0450.01.2100006.40761 a40756

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 03:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente. **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: 5



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[illegible]

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

41

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEN DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: 6



Nome do arquivo: Materia496540
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) **Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Gente Seguradora S/A. *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022, às 14h23min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

55
6

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
26/08/2022 14h23min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001430776193





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:29 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **7207.B579.ED7F.E1BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

57

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **25/09/2022**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de agosto de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 26/08/2022 às 10:34:38, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **737A9A037A85**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

58

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **25/09/2022**

Inscrição do Imóvel: **5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de agosto de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 26/08/2022 às 10:35:25, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **85C885CAC981**



Certidão de Situação Fiscal nº 0020904153

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030928254

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

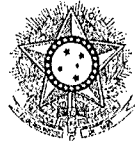
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091600471980493783

Informação obtida em 22/09/2022 07:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 31516482/2022

Expedição: 22/09/2022, às 07:42:07

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

62

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 072/2022, expedido, pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 22 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	196/2022
Data do Processo:	21/09/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 034/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.
Valor Máximo:	R\$ 2.150,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
193	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103	5.206,83
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104	44.081,98

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/09/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

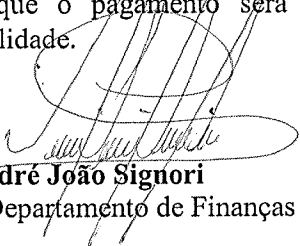
64
R

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 22 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC/U, chassi 9BM979282PB278732, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,



Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

65

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº **/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 034/2022 - PMM)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marameleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7009036166 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade nº 034/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda e no processo de **Inexigibilidade nº 034/2022**.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **Inexigibilidade nº 034/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)**, a Título de Prêmio para os seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.	2.150,00
VALOR TOTAL		2.150,00

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em 01 (uma) parcela de igual valor, sendo a primeira até o 15º dia do mês subsequente ao início da vigência da apólice, sendo necessário que a Contratada emita a apólice e devidas notas fiscais ou de faturas que comprovem a efetivação do seguro.

3.2 A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada nos seguintes endereços eletrônicos: nf@marmeleiro.pr.gov.br e financeiro@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação, do Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

66

PREFEITURA DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº **/2022

(Inexigibilidade nº 034/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

3.6 Em caso de sinistro o pagamento será efetuado para seguradora.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
193	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O seguro do veículo terá vigência do dia ** de *** de *** até 24 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, caso necessário.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 Havendo prorrogação, os preços poderão sofrer reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;



6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;

c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;



8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O Diretor do Departamento solicitante ou funcionário indicado pela mesma, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 e Inexigibilidade nº 034/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70

8

do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.

Marcelo Wais

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71
B

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 245/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 196/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 034/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe observar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre basicamente da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

Justifica-se a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para o Ônibus é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

Por fim, recomenda-se a formalização de instrumento contratual, em observância ao contido no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Diante do atendimento aos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer,


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

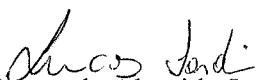
72

6

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 14h39, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 196/2022-LIC, de Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 034/2022.

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

Processo Administrativo n.º 196/2022
Inexigibilidade n.º 034/2022

Parecer n.º 467/2022

Trata-se de análise de legalidade de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/LO 916 ESC U, Chassi 9BM979282PB278732, nos termos do protocolo n.º 72.079, emanado do Departamento de Educação e Cultura.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em tela, trata da contratação da empresa Gente Seguradora S.A, que foi contratada pelo município após a realização do Pregão Presencial n.º 069/2019. Considerando que a empresa já presta seguros para a frota da administração, se torna inviável a contratação de outra empresa, mesmo porque os valores propostos já sofreram deságio quando da realização do pregão, o que demonstra vantajosidade na contratação, sendo inviável a deflagração de um processo administrativo visando a contratação de outra empresa para prestar os serviços de seguro para apenas um item, concluindo-se pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 072/2022.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos do estabelecimento interessado, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

1 – OBJETO: contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.

2 – EMPRESA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450

Porto Alegre

CEP: 90.020-060

Bairro: Centro Histórico

Rio Grande do Sul

3 – VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para o Ônibus é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores são os praticados pela empresa.

6 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
193	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104

8 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,



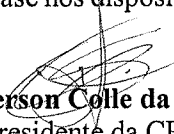
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

76

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 196/2022, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.


Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77

Marmeleiro, 06 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 245/2022 e Parecer Jurídico nº 467/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 196/2022, e a inexigibilidade tombada sob o nº 034/2022.

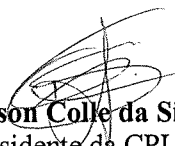
A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
193	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 245/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 467/2022
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Atenciosamente,


Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 196/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

79

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

80

ESTADO DO PARANÁ

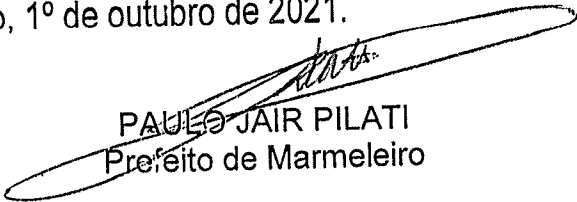
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

25 A30. 2022


ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2022 - Processo nº 490/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de clínica médica para atendimento em unidade de saúde, conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ Nº 19.850.311/0001-78, Item 01 R\$ 227.905,00

2 - TR DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA CNPJ Nº 35.982.535/0001-90, Item 02 R\$ 231.100,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 459.005,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e noventa e cinco reais).

Homólogo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 05 de outubro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/2022 - Processo nº 506/2022

OBJETO: Registro de preços, obrigando a futura eventual prestação de serviços artísticos em banda para realização do Festival Municipal em comemoração às Festividades dos 59 anos de Emancipação do Município de São Jorge D'Oeste conforme Lei Municipal nº 774/2019, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - ANDREA DE MOURA 0282409960 CNPJ Nº 40.318.135/0001-58, Item 01 R\$ 34.250,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Homólogo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 05 de outubro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E ESTÁDIO MUNICIPAL MANÉ GARRINCHA PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO.

Sessão de entrega de envelopes: 11/11/2022 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 11/11/2022 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 06/10/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/11/2022 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola o qual será destinado à Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste- PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 16 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pl-br São Jorge D'Oeste-PR, 06/10/2022. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZILO 916 ESC U, chassis 98M979282PB278732, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 196/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice. Marmeleiro, 06 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

MARMELEIRO

Incrá e Prefeitura dão contratos para assentados, que ficam a um passo da posse definitiva da terra

JdeB - Uma boa notícia para Marmeleiro, na tarde de ontem. Aconteceu, na Prefeitura, a solenidade de repasse de 68 Contratos de Concessão de Uso (CCU), beneficiando famílias das comunidades de Anjo da Guarda, Perseverança e São Jorge.

“Uma luta de 30 anos e agora conseguimos dar esses contratos, tudo devidamente regularizado”, comemorou o prefeito Paulo Pilati (MDB).

Esses contratos são o último passo para que, na sequência, as famílias possam ter a posse definitiva das suas terras.

“Com esses contratos, eles terão mais tranquilidade sobre a posse, seu



Prefeito Paulo Pilati com algumas das famílias que receberam seus contratos.

patrimônio, inclusive para deixar de herança para os filhos, porque são os donos da terra, além do que poderão abrir financiamento, e

isso vai movimentar a nossa economia”, analisou o prefeito

Pelo Incra, esteve presente o superintendente de Cas-

cavel, Rogério Magalhães, que também estava muito satisfeito com essa conquista repassada às famílias de agricultores.

Liderado por Ratinho Júnior, PSD elege as maiores bancadas estadual e federal do PR

Foram 15 parlamentares para a Assembleia e sete para a Câmara.

Assessoria e JdeB - Além de ter obtido a maior vitória histórica do Paraná com a reeleição do governador Ratinho Júnior com mais de 4,2 milhões de votos, o Partido Social Democrático (PSD) também dominou as eleições legislativas. A partir de 2023, os representantes da sigla representarão cerca de 28% dos deputados estaduais e 23% da bancada federal pelo Estado em Brasília.

Ao todo, os candidatos do PSD receberam 2.538.379 votos para os cargos de deputado estadual e deputado federal dos paranaenses. Os números demonstram a força do partido no Estado e devem garantir, em conjunto com outras legendas aliadas, uma ampla base de sustentação ao governador, além de uma bancada focada na defesa da liberdade, democracia e interesses da população.

Na Assembleia Legislativa, os possedistas ocuparão 15 das 54 cadeiras. O número é mais do que o dobro do ocupado pelo PP e o PT, que dividem a segunda posição com sete parlamentares cada.

O PSD também tem o deputado estadual eleito com a maior votação do Paraná, o veterano Alexandre Curi, que recebeu mais de 237 mil votos. Entre os eleitos, também estão duas deputadas que ajudarão a compor a renovação feminina da Casa: Márcia Huculak, que foi secretária de Saúde de Curitiba durante a pandemia, e a apresentadora de



Governador Ratinho Júnior vibrando com a vitória.

TV Cloara Pinheiro, da região de Londrina.

Brasília: Beto Preto, o mais votado

Em Brasília, o PSD também terá a maior bancada de deputados federais paranaenses, com sete eleitos. Eles se unirão à bancada de 42 parlamentares da legenda, que está entre as cinco maiores da Câmara dos Deputados.

Entre os mais votados da legenda no País, estão

o ex-secretário estadual da Saúde, Beto Preto (o campeão no Estado do PSD, 206,8 mil votos), que fez do Paraná um dos estados com melhor índice de vacinação do Brasil, e o ex-secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, que coordenou a pasta responsável pelo fim dos antigos modelos de concessão de rodovias e um dos maiores pacotes de obras de infraestrutura da história do Paraná.

Estaduais

- Alexandre Curi 237.033
- Márcio Nunes 126.006
- Ademar Traiano 116.810
- Tiago Amaral 112.731
- Romanelli 101.175
- Hussein Bakri 97.681
- Márcia Huculak 75.659
- Artagão Júnior 65.195
- Cobra Repórter 60.730
- Gugu Bueno 44.852
- Marcelo Rangel 42.002
- Adão Litro 38.020

- Tercílio Turini 37.704
- Evandro Araújo 35.432
- Cloara Pinheiro 35.151

Federais

- Beto Preto 206.898
- Sandro Alex 168.157
- Sargento Fahur 161.500
- Paulo Litro 82.707
- Leandre 80.359
- Luisa Canziani 74.643
- Luiz Nishimori 73.202

Ratinho Júnior dará continuidade a um grande projeto iniciado em janeiro de 2019.

Durante o seu primeiro mandato, entre 2019 e 2022, o Paraná se tornou um exemplo global de sustentabilidade reconhecido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), teve as menores taxas de desemprego e os melhores indicadores de segurança pública em uma década, e conquistou mais de R\$ 120 bilhões em investimentos privados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1332-3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cellular, iPad Air 2, iPad Air 2 Wi-Fi + Cellular, iPad mini 3, iPad mini 3 Wi-Fi + Cellular, iPad mini 4, and iPad mini 4 Wi-Fi + Cellular. This app is optimized for iPhone 5s, iPhone 6, iPhone 6 Plus, iPhone 6s and iPhone 6s Plus. Android: Samsung tabs 705c, Samsung S6, Samsung S5, Samsung NOTE4, Samsung NOTE3, Google Nexus 9, Google Nexus 7 II, Ascend Mate7, Huawei Mate 8, Nubia Z7 mini, SONY Xperia Z3, MI 3, MI PAD

Art. 2º A Comissão deverá realizar as avaliações observando-se o estado de conservação dos bens em relação ao valor de mercado.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá prazo de 2 (dois) dias, para apresentar o relatório de avaliação.

Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso VI, da Lei no 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do § 3º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 07 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.876, DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Agentes de Crédito junto ao Programa Banco do Empreendedor da FOMENTO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Nomear os servidores efetivos LAURI JOSE KARLING, portador da CI.RG nº 4.352.776-2/SESP-PR e CPF/MF nº 589.131.159-15 e VANUSA KLOSINSKI, portadora da CI.RG nº 8.539.555-6/SESP-PR e CPF/MF nº 044.360.519-00, para exercerem a função de Agentes de Crédito junto ao Programa Banco do Empreendedor da FOMENTO PARANÁ, auxiliando nos trabalhos de acompanhamento e desenvolvimento do comércio local.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 07 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 196/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2022.

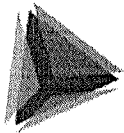
Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	196/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) Ônibus M. BENZ/LO 916 ESC U, chassi 9BM979282PB278732.
Dotação Orçamentária*	0602123610010202033903969010
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.150,00
Data Publicação Termo ratificação	07/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8148028931 ([Logout](#))